



PARECER

Parecer nº 43, de 2025

Autor: Executivo Municipal

Relator: Issa Esquírio El Hatal

Matéria: PL nº 041 de 2025

Data do Ingresso: 30/05/2025

Parecer: Pela tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para contratação de Professor de Educação Infantil na Secretaria Municipal de Educação.

Relatório:

A matéria em análise que tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo obter autorização legislativa para contratação temporária de excepcional interesse público para contratação de um Professor de Educação Infantil na Secretaria Municipal de Educação.

Presentemente o projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta relatoria, para exame da viabilidade financeira e orçamentária.

Aspectos Jurídicos:

O projeto de Lei está acompanhado de sua exposição de motivos que aportou a Declaração Técnica de ausência de Impacto Orçamentário /Financeiro, por se tratar de despesa denominada irrelevante.

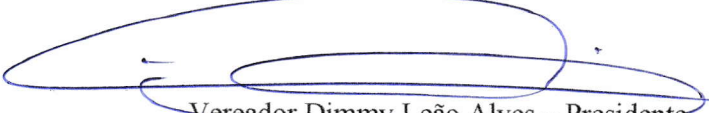
Em seu art. 5º estão descritas as unidades orçamentárias decorrentes da contratação.

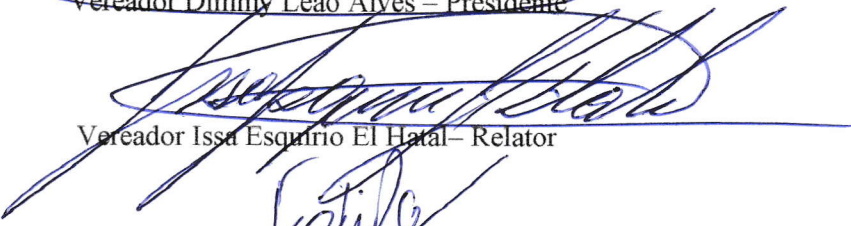
Conclusão:

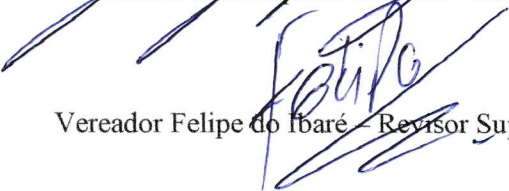
Após analisar a viabilidade financeira e orçamentária do PL 241/2025, esta Comissão apresenta Parecer pela tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala "Severino Silveira" da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 06 de junho de 2025.


Vereador Dimmy Leão Alves – Presidente


Vereador Issa Esquírio El Hatal – Relator


Vereador Felipe do Ibaré – Revisor Suplente